

DISPENSA - TERMO DE REFERÊNCIA 004/2022 – AQUISIÇÃO DE MACACÕES PARA O SAMU DE PEDERNEIRAS.

FUNDAMENTAÇÃO: DISPENSA - Em cumprimento ao art.24, inc. II, do REGULAMENTO INTERNO DA FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE – REGIÃO DE BAURU (FERSB), uma vez que não acudiram interessados para o referido objeto no processo de compras 094/2021.

Retornar a proposta até o dia: **01 de fevereiro de 2022 as 17:00 horas.**

1 DO OBJETO E DA ENTREGA.

1.1 Trata a presente aquisição **de macacões no padrão SAMU para a Fundação Estatal Regional de Saúde - FERSB**, conforme especificado no Termo de Referência.

1.2 A **entrega do objeto** deste Termo de Referência deverá ser efetuada no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, a contar da data de solicitação da FERSB por meio da ordem de compra, na Fundação Estatal Regional de Saúde (da Região de Bauru), na Rua Gerson França nº. 9-42, Bairro Centro, Bauru – São Paulo, CEP.: 17015-200, das 8h às 12h e das 13h às 17h, correndo por conta da empresa vencedora as **despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes**, decorrentes do fornecimento.

1.3 A aquisição do presente objeto se justifica a fim de padronizar e facilitar a identificação dos funcionários da FERSB.

1.4 Na Nota Fiscal deverá constar: “**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE – REGIÃO DE BAURU, Rua Gerson França, 9-42, C.N.P.J. 20.845.437/0001-33, PROCESSO Nº 004/2022. Referente ao Contrato de Gestão 001/2021 e órgão concessor Secretaria de Saúde Municipal de Pederneiras**”

Colocar nas observações: **Agência bancária e conta corrente jurídica para pagamento.**

Item	Qtde.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
03	33	Macacão Padrão SAMU: Abertura frontal, com zíper aparente fino na mesma cor do tecido. - Frente, em corte reto, com gola padre, medindo 03 cm de altura, transpassada, regulável com velcro. Com ombreiras (proteção) nos ombros, forrada com fibra 6 mm e matelassada embutida na gola, indo da frente até a pala das costas (embutida). - Com dois bolsos (tipo profissional), medindo 28 cm de altura por 20 cm de largura, abertura da			

		boca medindo 23 cm (tipo faca), pespontado com duas costuras. - Três (03 cm) abaixo dos bolsos frontais, será confeccionado os bolsos laterais, medindo 19 cm de largura por 20 cm de altura (com prega fêmea no meio), com lapela medindo 07 cm de largura, presa com velcro de 2 cm de largura por 08cm de comprimento (devidamente centralizado). - Três (03 cm) abaixo dos bolsos laterais, será aplicado joelheira (proteção), oval medindo aproximadamente 22 cm, forrada com fibra 6 mm e matelassada. - Mangas: Manga longa destacável com zíper, acima do cotovelo (para retirada da parte da manga), possibilitando manga curta, sob faixa refletiva de 4 cm de largura na cor prata, punho (manga longa) com lingueta reguladora com velcro, medindo 04 cm de largura por 10 cm de comprimento. Um bolso na lateral da manga esquerda de quem veste, medindo aprox. 15 cm de largura x 14 cm de comprimento, para guarda de aparelho celular, com zíper para fechamento na vertical. Este bolso deverá ficar localizado, aproximadamente a 4 cm da altura do ombro. - Costas: com pala, com duas pregas fundas, para dar movimentos. - Na cintura, elástico de 4 cm de largura com aproximadamente 20cm de comprimento (sentido horizontal) e lingueta reguladora, logo após término do elástico medindo 03cm de largura por aproximadamente 15 cm de comprimento, sentido horizontal das costas para frente, presa por velcro (de forma que a peça possa ser ajustada na cintura) - Com dois bolsos atrás, medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura, com lapela medindo 07cm de largura, presa com velcro de 2cm por 08cm de comprimento.			
--	--	---	--	--	--

		- Faixas coloridas: 100% poliéster, nas cores laranja e vermelha, medindo 2 cm de largura. Será aplicada nas laterais, sendo que a laranja ficará embutida na ombreira região anterior e a vermelha em região posterior. - Nas mangas, parte inferior (abaixo do zíper): embutida na película até o punho (laranja e vermelha atrás). De forma que quando vestida fique na lateral da peça, na mesma linha das faixas do macacão. - Faixas refletivas 3M de 5 cm, na cor prata. Sendo: - Nas pernas: logo abaixo da joelheira (dianteiro e traseiro). - Nas costas: no sentido vertical, aplicada em cima das pregas, embutida na pala até a cintura (3 cm acima do elástico). -Tamanho XG a P. - Bordados: - Frente: Na altura do peito lado esquerdo, logotipo do SAMU 192 versão vertical, medindo 07cm X 11cm. - Manga direita: Emblema do SAMU 192, medindo 07cm X 11cm. - Manga esquerda: logo da FERSB medindo 07cm X 11 cm. - Costas: Emblema do SAMU 192, medindo 15cm X 25cm.			
--	--	--	--	--	--

1.5 A empresa vencedora se obriga a manter a qualidade do produto e substituí-lo quando constatado que não corresponde ao descrito no presente termo de referência.

1.6 Constatadas irregularidades no objeto, a FERSB poderá, se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou cancelando a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2 DOCUMENTOS EXIGIDOS DA EMPRESA CONTRATADA.

2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

2.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

2.3 Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), dentro da validade;

- 2.4 Prova de quitação com a Fazenda Federal, Certidão conjunta negativa de tributos administrados pela RECEITA, abrangendo a Certidão quanto a dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- 2.5 Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- 2.6 Certidão Negativa de Tributos Municipais Mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede da empresa;
- 2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos (CNDT).

3 DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

- 3.1 A CONTRATANTE compromete-se em pagar preço conforme Proposta Comercial da CONTRATADA.
- 3.2 O pagamento será realizado em até **10 (dez) dias** após a entrega ter sido efetivamente realizada.
- 3.3 A empresa vencedora deverá emitir nota fiscal, que deverá ser atestada pela fiscalização da FERSB.
- 3.4 A Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviços deverá ser entregue no Local de entrega do objeto, para conferência e demais providências.

4 DAS PENALIDADES

4.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades:

- Multa de 3,0% (três por cento) sobre o valor do contrato, no caso da CONTRATADA executar os serviços por intermédio de terceiros sem a expressa anuência da CONTRATANTE.
- Multa equivalente a 3,0% (três por cento) do montante não executado na inexecução parcial do Contrato.
- Multa equivalente a 3,0% (três por cento) do valor do contrato na inexecução total do mesmo.
- Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no cumprimento dos prazos estipulados no contrato.

Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas do contrato, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas, ficará a CONTRATADA sujeita a multa de 1,0% (um por cento) do valor do contrato e na reincidência, ao dobro, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber.

4.2 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à CONTRATADA incidirão sempre sobre os valores do Contrato e serão pagas no mês subsequente ao mês correspondente à falta cometida.

5 DA RESCISÃO

5.1 Este instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral motivado, nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei n.º 8.666/93, sendo garantido à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa. A infração a qualquer das cláusulas deste instrumento fundamentará a rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades constantes no presente instrumento.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de compras da FERSB, na Rua Gerson França nº. 9-42 - Bairro Centro, Bauru – São Paulo, CEP: 17015-200, no horário das 8:00 às 17:00 horas.

Bauru, 27 de janeiro de 2022

ELIANE COLETTE DA ROCHA
DIRETORA GERAL - FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE – REGIÃO DE BAURU

Sr. EDE CARLOS CAMARGO
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE – REGIÃO DE
BAURU